

APÊNDICE I

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio compacto, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, de primeiro uso, sem registro ou licenciamento anterior em nome de consumidor final, de linha de produção corrente, não sendo admitidos veículos usados, seminovos, de demonstração, recuperados, remanufaturados, recondicionados ou de leilão.

1.3. O ano de fabricação e o ano/modelo deverão corresponder, no mínimo, ao ano de 2026, admitido ano/modelo posterior.

1.4. Todos os componentes, equipamentos, acessórios e sistemas do veículo deverão ser originais de fábrica ou homologados pelo fabricante, novos e sem uso, devendo integrar o conjunto entregue sem qualquer ônus adicional para a BHTRANS.

1.5. O fornecimento compreenderá, além do veículo, todos os custos necessários à sua entrega definitiva à BHTRANS, incluindo transporte, frete, seguro de transporte, tributos incidentes sobre o fornecimento, preparação e revisão de entrega, acessórios e equipamentos integrantes do veículo, documentação técnica e entrega técnica, sem qualquer ônus adicional para a BHTRANS.

1.5.1. Não integram o objeto desta contratação os procedimentos e despesas relativos ao primeiro registro e emplacamento do veículo, incluindo a confecção e instalação das placas de identificação veicular, bem como o licenciamento e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que serão providenciados diretamente pela BHTRANS.

1.6. O bem objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

2.1. Detalhamento do Objeto

2.1.1. O fornecimento será realizado em item único, correspondente a 01 (uma) unidade de veículo automotor, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela BHTRANS.

2.1.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega completa do objeto, incluindo todos os procedimentos administrativos, logísticos e técnicos de sua responsabilidade necessários para que o veículo seja recebido em perfeitas condições técnicas de utilização, observadas as providências expressamente atribuídas à BHTRANS neste Projeto Básico.

2.1.3. Serão aceitos veículos de diferentes fabricantes e modelos, desde que atendam integralmente aos requisitos mínimos deste Projeto Básico. As referências de mercado eventualmente utilizadas nos estudos preparatórios destinam-se exclusivamente à caracterização da necessidade e à pesquisa de soluções disponíveis, não constituindo indicação de marca.

2.1.4. Caso alguma característica exigida não esteja expressamente indicada na documentação comercial do fabricante, a licitante deverá apresentar declaração formal do fabricante, importador oficial ou representante autorizado, acompanhada de documento técnico comprobatório, quando aplicável.

2.2. Condições Gerais de Fornecimento

2.2.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em uma única entrega, salvo autorização expressa da BHTRANS em razão de circunstância devidamente justificada.

2.2.2. O prazo máximo para entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela CONTRATADA.

2.2.2.1. Caso a CONTRATADA verifique, por motivo superveniente e devidamente comprovado, a impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá solicitar formalmente sua prorrogação antes do vencimento, apresentando as razões, os documentos comprobatórios e o novo prazo pretendido, ficando a aceitação condicionada à análise e aprovação da BHTRANS.

2.2.2.2. A solicitação de prorrogação não suspende automaticamente o prazo contratual, nem afasta a aplicação das medidas cabíveis em caso de atraso injustificado.

2.2.3. O veículo deverá ser entregue nas dependências da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS, situada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart,

nº 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, em dia útil e horário previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO.

2.2.4. Todos os custos necessários à entrega do veículo no endereço indicado no Item 2.2.3 deste Projeto Básico, incluindo transporte, frete, seguro de transporte, movimentação e demais despesas correlatas, deverão estar integralmente contemplados no preço ofertado, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela BHTRANS.

2.2.5. O veículo deverá ser transportado e entregue de modo a preservar integralmente suas características de veículo novo e zero quilômetro, não sendo admitida utilização prévia incompatível com essa condição, ressalvados os deslocamentos estritamente necessários aos procedimentos de fabricação, transporte, preparação, inspeção, testes e entrega.

2.2.6. O veículo deverá ser entregue limpo, revisado, em perfeitas condições de funcionamento e, quando equipado com motor a combustão, abastecido com quantidade de combustível suficiente para realização dos testes e deslocamentos iniciais ou, quando equipado com propulsão elétrica, com nível de carga mínimo de 80% (oitenta por cento) da capacidade utilizável da bateria de tração.

2.2.7. A quilometragem registrada no hodômetro no momento da entrega deverá ser compatível exclusivamente com os procedimentos normais de fabricação, transporte, preparação, inspeção, testes e deslocamentos necessários à entrega, cabendo à CONTRATADA justificar qualquer valor considerado incompatível pela FISCALIZAÇÃO.

3. FORNECIMENTO

3.1. Especificações Técnicas Mínimas do Veículo

3.1.1. O veículo poderá ser equipado com sistema de propulsão 100% elétrico ou com motor de combustão interna bicomustível (etanol/gasolina), desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Projeto Básico.

3.1.2. A admissão de tecnologias distintas de propulsão visa ampliar a competitividade do certame e possibilitar a seleção da solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com os recursos disponíveis, sem indicação de marca ou modelo específico.

3.1.3. O veículo ofertado, independentemente do tipo de propulsão, deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

3.1.3.1. Categoria: veículo automotor de passeio enquadrado na categoria “Hatch Pequenos”, conforme classificação de segmentos de automóveis adotada pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores – FENABRAVE.

3.1.3.1.1. Para fins de comprovação do enquadramento previsto no Item 3.1.3.1 deste Projeto Básico, será considerada a classificação adotada pela FENABRAVE em sua publicação mais recente disponível na data de apresentação da proposta, devendo o modelo ofertado constar no segmento “Hatch Pequenos”.

3.1.3.2. Quantidade: 01 (uma) unidade.

3.1.3.3. Condição: novo, zero quilômetro, de primeiro uso e de linha de produção corrente.

3.1.3.4. Ano/modelo: correspondente, no mínimo, ao ano de 2026, admitido ano/modelo posterior.

3.1.3.5. Ocupação: capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor.

3.1.3.6. Portas: mínimo de 04 (quatro) portas laterais para acesso de passageiros, além da tampa traseira do compartimento de bagagens.

3.1.3.7. Entre-eixos: distância entre eixos mínima de 2.500 mm, conforme especificação oficial do fabricante para a versão ofertada.

3.1.3.8. Compartimento de bagagens: capacidade volumétrica mínima do porta-malas de 230 litros, considerada a configuração normal de utilização do veículo, sem o rebatimento dos bancos traseiros.

3.1.3.9. Direção: elétrica ou sistema equivalente de assistência de direção.

3.1.3.10. Ar-condicionado: original de fábrica, podendo possuir acionamento analógico ou digital.

3.1.3.11. Freios: sistema de frenagem dotado de ABS e distribuição eletrônica da força de frenagem – EBD, ou sistemas funcionalmente equivalentes integrantes da configuração original do veículo.

3.1.3.12. Segurança:

3.1.3.12.1. Airbags: no mínimo 02 (dois) airbags frontais, sem prejuízo dos demais exigidos pela regulamentação aplicável.

3.1.3.12.2. Cinto e apoio de cabeça: cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça em todos os assentos, conforme Resolução 993 do CONTRAN.

3.1.3.13. Vidros, travas e alarme: vidros elétricos, no mínimo, nas portas dianteiras; travamento elétrico das portas com comando centralizado; sistema de alarme perimétrico antifurto.

3.1.3.14. Retrovisores: retrovisores externos com regulagem interna, manual ou elétrica, conforme configuração original da versão ofertada.

3.1.3.15. Iluminação: conjunto de iluminação e sinalização em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

3.1.3.16. Informação e conectividade: central multimídia original de fábrica, com conectividade Bluetooth e entrada USB, devendo permitir o espelhamento ou integração com smartphones, por meio de conexão USB, Wi-Fi ou tecnologia equivalente, sendo compatível com os sistemas Android e Apple iOS.

3.1.3.17. Painel: painel de instrumentos analógico, digital ou misto, com indicação das informações obrigatórias e operacionais do veículo.

3.1.3.17.1. Computador de bordo: o veículo deverá possuir computador de bordo ou sistema equivalente, integrado ao painel de instrumentos ou central de informações do veículo, com apresentação de informações operacionais disponibilizadas pelo fabricante, tais como consumo, autonomia, hodômetro parcial e demais dados aplicáveis à tecnologia de propulsão.

3.1.3.18. Pneus e rodas: rodas e pneus novos, originais de fábrica e compatíveis com a versão ofertada; estepe ou kit de reparo/mobilidade homologado pelo fabricante, conforme configuração original do veículo.

3.1.3.19. Chaves: 02 (duas) chaves, controles ou dispositivos equivalentes de acesso e partida, sendo 01 (um) principal e 01 (um) reserva, compatíveis com a versão ofertada.

3.1.3.20. Cor: branca, sólida ou metálica, integrante da linha regular disponibilizada pelo fabricante para a versão ofertada.

3.1.3.21. Equipamentos obrigatórios: todos os equipamentos e itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, nas regulamentações do CONTRAN e nas demais normas vigentes na data da entrega.

3.2. Requisitos Específicos para Veículo com Motor de Combustão Interna

3.2.1. Quando o veículo ofertado possuir motor de combustão interna, deverão ser atendidos, adicionalmente, os seguintes requisitos:

3.2.1.1. Motor: motor de combustão interna, com cilindrada nominal mínima de 998 cm³, conforme especificação original do fabricante para a versão ofertada.

3.2.1.2. Potência: potência máxima igual ou superior a 100cv, considerada a maior potência declarada pelo fabricante para os combustíveis admitidos para a versão ofertada.

3.2.1.3. Combustível: bicomcombustível (Flex), apto a operar com etanol e gasolina, em qualquer proporção admitida pelo fabricante.

3.2.1.4. Transmissão: automática convencional ou continuamente variável (CVT). Não serão aceitos veículos equipados com transmissão manual ou manual automatizada, independentemente de sua denominação comercial.

3.2.1.5. Gerenciamento e emissões: sistema de gerenciamento eletrônico do motor e controle de emissões em conformidade com as normas ambientais e fases do PROCONVE vigentes na data de fabricação do veículo.

3.2.1.6. Tanque de combustível: capacidade nominal mínima de 40 (quarenta) litros, conforme especificação do fabricante para a versão ofertada.

3.3. Requisitos Específicos para Veículos 100% Elétricos

3.3.1. Quando o veículo ofertado possuir propulsão 100% elétrica, deverão ser atendidos, adicionalmente, os seguintes requisitos:

3.3.1.1. Motorização: exclusivamente elétrica, sem motor de combustão interna destinado à propulsão do veículo.

3.3.1.2. Potência: potência máxima igual ou superior a 74 cv, conforme especificação oficial do fabricante para a versão ofertada.

3.3.1.3. Transmissão: será admitido sistema de transmissão/redução próprio da arquitetura elétrica do veículo.

3.3.1.4. Autonomia: autonomia mínima de 220 km por carga, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV/INMETRO ou procedimento oficial que venha a substituí-lo.

3.3.1.5. Bateria de tração: bateria de íons de lítio, fosfato de ferro-lítio (LFP) ou outra tecnologia equivalente ou superior, dotada de sistema eletrônico de gerenciamento da bateria – BMS.

3.3.1.6. Proteção da bateria: sistemas de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva, sobretemperatura, curto-circuito e demais condições anormais de operação, conforme projeto, especificações e homologação do fabricante.

3.3.1.7. Carregamento: deverá permitir recarga em corrente alternada – AC e corrente contínua – DC, mediante conectores e padrões homologados para o veículo e comercialmente utilizados no Brasil.

3.3.1.8. Carregador portátil: deverá ser fornecido, juntamente com o veículo, 01 (um) carregador portátil para recarga da bateria de tração, novo e sem uso, original do fabricante do veículo ou expressamente homologado por este para utilização com o modelo e versão ofertados, compatível com alimentação em 220 V, 60 Hz, ou com faixa de tensão que contemple esse valor, acompanhado dos respectivos cabos, conectores e demais acessórios necessários à sua utilização.

3.3.1.9. Recarga pública: o veículo deverá ser compatível com estações públicas de recarga comercialmente disponíveis no Brasil, observados os conectores, padrões e limites de potência estabelecidos pelo fabricante.

3.3.1.10. Frenagem regenerativa: sistema de recuperação de energia durante a desaceleração e/ou frenagem regenerativa, conforme tecnologia e configuração original do veículo.

3.3.1.11. Informações ao condutor: indicação, no painel de instrumentos ou sistema de informação do veículo, do estado de carga da bateria de tração, autonomia estimada e alertas pertinentes ao sistema elétrico de alta tensão.

3.4. Requisitos de Segurança e Conformidade

3.4.1. O veículo deverá estar homologado para comercialização e circulação no território nacional e atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às

resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, aos requisitos de homologação veicular, às normas ambientais e às demais disposições legais aplicáveis.

3.4.2. Não será admitida qualquer alteração, adaptação ou supressão de sistema de segurança original que descaracterize a homologação do veículo ou reduza o nível de segurança previsto pelo fabricante.

3.4.3. Os pneus, vidros, sistemas de iluminação, cintos, airbags, dispositivos de retenção, freios e demais componentes sujeitos a certificação compulsória deverão possuir as homologações, inscrições e selos aplicáveis.

3.5. Acessórios e Itens a Serem Entregues

3.5.1. O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios e itens de série correspondentes à versão ofertada, bem como, no mínimo:

3.5.1.1. Jogo de tapetes compatível com o veículo;

3.5.1.2. Triângulo de sinalização, quando aplicável e exigido pela regulamentação vigente;

3.5.1.3. Macaco e chave de roda, quando aplicáveis à configuração original do veículo e quando este for equipado com pneu sobressalente;

3.5.1.4. Estepe ou kit de reparo/mobilidade, conforme configuração original e homologada pelo fabricante para a versão ofertada;

3.5.1.5. Manual do proprietário e manual de manutenção/revisões, obrigatoriamente em língua portuguesa, em meio físico, admitida complementarmente a disponibilização em meio digital;

3.5.1.6. Termo, certificado ou documento equivalente comprobatório da garantia do veículo;

3.5.1.7. 02 (duas) chaves, controles ou dispositivos equivalentes de acesso e partida, sendo 01 (um) principal e 01 (um) reserva, compatíveis com a versão ofertada;

3.5.1.8. No caso de veículo com propulsão 100% elétrica, deverá ser fornecido e entregue, juntamente com o veículo, 01 (um) carregador portátil, acompanhado dos respectivos cabos, conectores, acessórios, manuais e demais componentes previstos nos requisitos específicos deste Projeto Básico.

3.6. Entrega Técnica

3.6.1. No ato da entrega do veículo, nas dependências da BHTRANS, a CONTRATADA deverá realizar a entrega técnica a representantes indicados pela BHTRANS, contemplando apresentação e demonstração das principais características e funcionalidades do veículo, incluindo, no mínimo, comandos e instrumentos, sistemas de segurança, procedimentos básicos de operação e manutenção, utilização da central multimídia, equipamentos e acessórios fornecidos e demais funcionalidades relevantes da versão ofertada.

3.6.1.1. A entrega técnica deverá ser realizada por profissional com conhecimento técnico suficiente sobre o veículo fornecido, de forma a prestar os esclarecimentos necessários quanto à sua correta operação e utilização.

3.6.1.2. A entrega técnica deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a BHTRANS, estando todos os custos necessários à sua realização incluídos no preço contratado.

3.6.2. Para veículo com propulsão 100% elétrica, a entrega técnica deverá contemplar, adicionalmente, orientações sobre procedimentos e formas de recarga, conectores e equipamentos fornecidos, limites e condições de potência de recarga, conservação e utilização adequada da bateria de tração, operação segura do veículo e de seus sistemas de alta tensão, modos de condução, frenagem regenerativa, autonomia e informações apresentadas pelo veículo relacionadas ao estado de carga, bem como os procedimentos recomendados pelo fabricante em caso de pane, acidente ou necessidade de reboque.

4. GARANTIA DO VEÍCULO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, procedência e conformidade do veículo e dos equipamentos fornecidos, bem como pelo cumprimento das obrigações relativas à garantia que lhe forem atribuídas neste Projeto Básico, observadas as condições oficiais de garantia do fabricante.

4.2. O veículo deverá possuir garantia integral de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, cabendo à CONTRATADA assegurar que eventual início antecipado da garantia registrado pelo fabricante não implique redução do período mínimo de garantia exigido neste Projeto Básico.

4.2.1. A garantia mínima estabelecida no Item 4.2 deste Projeto Básico deverá abranger o veículo e seus componentes contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento cobertos pela garantia do fabricante, incluindo, conforme aplicável à tecnologia e à configuração do veículo, motor, transmissão, sistemas elétricos e eletrônicos, direção, suspensão, freios, carroceria e demais componentes, observadas as condições e exclusões previstas na política oficial de garantia do fabricante.

4.2.2. Caso determinados componentes possuam, de acordo com a política oficial do fabricante, prazo de garantia superior a 36 (trinta e seis) meses, deverá prevalecer o maior prazo originalmente oferecido pelo fabricante para o componente.

4.2.3. Não será admitida, em razão desta contratação, redução dos prazos ou das condições de garantia originalmente oferecidos pelo fabricante para o veículo e a versão fornecidos.

4.3. Para veículo com propulsão 100% elétrica, a bateria de tração deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, ou condição superior oferecida pelo fabricante.

4.3.1. O motor elétrico, inversor e demais componentes do sistema de alta tensão deverão permanecer abrangidos pela garantia aplicável estabelecida pelo fabricante, respeitado, em qualquer caso, o prazo mínimo de garantia do veículo estabelecido no Item 4.2 do Projeto Básico.

4.3.2. Caso o fabricante ofereça prazo ou condição de garantia superior para a bateria de tração, motor elétrico, inversor ou demais componentes do sistema de alta tensão, deverá prevalecer a condição mais vantajosa originalmente oferecida pelo fabricante.

4.4. No caso de veículo com propulsão 100% elétrica, o carregador portátil fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada da data de entrega, ou prazo superior quando oferecido pelo respectivo fabricante, hipótese em que prevalecerá o maior prazo.

4.5. A garantia do veículo deverá ser prestada por rede de assistência técnica autorizada do fabricante, devendo existir unidade apta ao atendimento em Belo Horizonte/MG ou na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH.

4.6. Durante o período de garantia, serão observados os termos, condições, coberturas, procedimentos, limitações e exclusões previstos na política oficial de garantia do fabricante do veículo, devendo os defeitos, falhas ou vícios por ela abrangidos ser corrigidos sem ônus

para a BHTRANS, incluindo peças, componentes e mão de obra, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

4.6.1. A garantia exigida neste Projeto Básico será prestada nos termos da garantia oficial do fabricante do veículo, cabendo à CONTRATADA assegurar que o veículo seja entregue com a garantia devidamente vigente e aplicável à utilização institucional pela BHTRANS, bem como fornecer toda a documentação necessária à sua comprovação e fruição.

4.6.2. Os serviços realizados durante o período de garantia, inclusive quanto às peças e componentes empregados, deverão observar os procedimentos, critérios e condições estabelecidos pelo fabricante do veículo e ser executados por sua rede autorizada.

4.7. Durante os primeiros 90 (noventa) dias contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, caberá à CONTRATADA prestar o suporte necessário ao acionamento da garantia, inclusive mediante interlocução junto ao fabricante e/ou à rede de assistência técnica autorizada, quando necessário. Após esse período, os atendimentos em garantia serão acionados diretamente pela BHTRANS junto ao fabricante e/ou à respectiva rede de assistência técnica autorizada, observadas as condições da garantia oficial do veículo.

4.8. Não integram o objeto desta contratação nem constituem obrigação da CONTRATADA os custos relativos às revisões periódicas, manutenções preventivas ordinárias e à manutenção, reparação ou substituição de peças, componentes, fluidos e materiais decorrentes do uso normal, desgaste natural ou consumo, quando não abrangidos pela garantia do fabricante.

4.8.1. Enquadram-se no disposto no Item 4.8 deste Projeto Básico, entre outros, os itens sujeitos a desgaste ou consumo normal previstos pelo fabricante, tais como pneus, pastilhas e discos de freio, palhetas dos limpadores, lâmpadas, filtros, fluidos, lubrificantes e demais componentes de manutenção periódica, ressalvados os casos em que a necessidade de reparo ou substituição decorrer de vício ou defeito coberto pela garantia.

4.8.2. A CONTRATADA deverá fornecer à BHTRANS as informações relativas ao plano de manutenção do veículo, incluindo periodicidade das revisões e demais condições necessárias à preservação da garantia de fábrica.

4.9. A utilização do veículo pela BHTRANS, respeitadas as condições normais de uso, operação e manutenção estabelecidas pelo fabricante, não poderá ensejar perda indevida da garantia.

4.10. O recebimento definitivo do veículo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos de fabricação, divergências técnicas ou demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

5.2. O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega física do veículo nas dependências da BHTRANS, mediante conferência inicial da quantidade, identificação, integridade aparente, documentação e acessórios entregues, sem prejuízo da posterior verificação detalhada do atendimento às especificações técnicas e demais condições da contratação.

5.3. O Recebimento Definitivo ocorrerá após inspeção técnica e documental realizada pela BHTRANS, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, mediante verificação do atendimento integral às especificações deste Projeto Básico, do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

5.4. Para fins do Recebimento Definitivo, a BHTRANS verificará, entre outros aspectos aplicáveis:

5.4.1. Marca, modelo, versão, ano de fabricação e ano/modelo;

5.4.2. Número de identificação veicular – VIN/chassi;

5.4.3. Tipo de propulsão e demais características técnicas exigidas;

5.4.4. Dimensões, capacidade de ocupantes e capacidade do compartimento de bagagens;

5.4.5. Equipamentos de segurança, conforto, conectividade e acessórios;

5.4.6. Estado geral da carroceria, pintura, vidros, rodas, pneus e acabamento interno;

5.4.7. Funcionamento dos sistemas elétricos, eletrônicos e mecânicos;

5.4.8. Documentação relativa ao veículo necessária à realização do primeiro registro e emplacamento pela BHTRANS.

5.4.9. Documentação de garantia e manuais;

5.4.10. Realização da entrega técnica prevista neste Projeto Básico;

5.4.11. Quando se tratar de veículo 100% elétrico, bateria de tração, sistemas e equipamentos de recarga e demais características específicas exigidas; e

5.4.12. Quando se tratar de veículo 100% elétrico, entrega do carregador portátil, acompanhado dos respectivos cabos, conectores, acessórios e documentação técnica.

5.5. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios aparentes ou ocultos, divergências de especificação, defeitos de fabricação ou demais obrigações decorrentes da garantia e da legislação aplicável.

5.6. O veículo poderá ser recusado caso esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, apresente avarias ou defeitos, documentação irregular, ausência de equipamentos ou acessórios, indícios de utilização incompatível com a condição de veículo novo e zero quilômetro ou qualquer outra não conformidade com as condições da contratação.

5.7. Em caso de recusa, a CONTRATADA deverá retirar e substituir o veículo por outro plenamente conforme, novo e zero quilômetro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela BHTRANS em razão de situação devidamente justificada.

5.8. Todos os custos decorrentes da entrega inicial, retirada, transporte, substituição e nova entrega do veículo em razão de não conformidade imputável à CONTRATADA serão integralmente suportados por esta, sem qualquer ônus adicional para a BHTRANS.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Por se tratar de fornecimento integral de bem, a medição corresponderá a 01 (uma) unidade, somente após a entrega integral do objeto e a emissão do Termo de Recebimento Provisório pela BHTRANS.

6.2. A medição somente será realizada após a comprovação do atendimento integral das condições estabelecidas neste Projeto Básico, incluindo, conforme aplicável, a entrega do veículo, documentação, acessórios, realização da entrega técnica e, para veículo com propulsão 100% elétrica, entrega do carregador portátil.

6.3. Não será admitida medição ou pagamento parcial referente a etapas de fabricação, faturamento, transporte, disponibilização ou entrega parcial do objeto.

6.4. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser apresentada conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, podendo acompanhar o Recebimento Provisório do objeto.

6.5. A Nota Fiscal deverá discriminar, no mínimo, marca, modelo, versão, ano de fabricação, ano/modelo, número do chassi, quantidade, valor unitário, valor total e demais informações exigidas pela legislação fiscal e pelos documentos da contratação.

6.6. O processamento da liquidação e do pagamento observará integralmente as condições, procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. SUSTENTABILIDADE E REQUISITOS AMBIENTAIS

7.1. O fornecimento deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação aplicável, sem prejuízo da competitividade e da viabilidade econômica da contratação.

7.2. O veículo deverá atender aos limites de emissões, eficiência energética e requisitos ambientais legalmente aplicáveis à respectiva tecnologia de propulsão.

7.3. Para veículos com motor de combustão interna, deverão ser observadas as exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE e demais normas ambientais vigentes.

7.4. Para veículos elétricos, deverão ser observadas as normas aplicáveis à segurança, transporte, manutenção, reutilização, logística reversa e destinação ambientalmente adequada das baterias e componentes de alta tensão ao final de sua vida útil, cabendo ao fabricante/importador o cumprimento das responsabilidades legalmente atribuídas.

7.5. Sempre que disponíveis na versão ofertada, deverão ser preservadas as funcionalidades de eficiência energética, gerenciamento inteligente de energia, regeneração e demais recursos originalmente previstos pelo fabricante.

7.6. Embalagens, materiais de proteção e resíduos eventualmente resultantes da entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo a CONTRATADA responsável pela retirada daqueles que não devam permanecer com a BHTRANS.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. As obrigações da CONTRATADA e da BHTRANS são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia, recebimento e demais exigências previstas neste Projeto Básico.

9. MATRIZ DE RISCO

Nº	Evento de Risco	Consequências	Alocação do Risco
----	-----------------	---------------	-------------------

1	Atraso injustificado na entrega do veículo.	Comprometimento do atendimento às atividades institucionais e atraso na disponibilização do bem.	CONTRATADA
2	Indisponibilidade do modelo/versão ofertado após a contratação por fato imputável à CONTRATADA.	Impossibilidade de fornecimento do objeto nas condições contratadas.	CONTRATADA
3	Atraso decorrente de fato superveniente, excepcional e devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA.	Prorrogação do prazo de entrega.	BHTRANS / CONTRATADA, conforme causa
4	Veículo entregue em desacordo com as especificações técnicas, marca, modelo ou versão contratados.	Recusa do objeto e necessidade de substituição.	CONTRATADA
5	Avarias ou danos ao veículo durante transporte e entrega.	Recusa do veículo, reparação ou necessidade de substituição.	CONTRATADA
6	Erro, omissão ou atraso da CONTRATADA no fornecimento da documentação de sua responsabilidade necessária ao primeiro registro e emplacamento do veículo.	Atraso na realização do registro e emplacamento pela BHTRANS e na disponibilização do veículo para utilização.	CONTRATADA
7	Atraso da BHTRANS na realização dos procedimentos sob sua responsabilidade relativos ao primeiro registro, emplacamento, licenciamento e pagamento dos respectivos encargos.	Atraso na regularização e disponibilização do veículo para utilização.	BHTRANS
8	Defeitos ou vícios de fabricação durante o período de garantia.	Indisponibilidade temporária do veículo e necessidade de diagnóstico, reparo ou substituição de peças/componentes.	CONTRATADA nos primeiros 90 (noventa) dias contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório. Após esse período, serão observados os termos, condições e procedimentos da garantia oficial do fabricante.
9	Desgaste natural, consumo de materiais ou necessidade de manutenção preventiva periódica.	Custos de manutenção e substituição de componentes decorrentes do uso.	BHTRANS

10	Perda da garantia por descumprimento, pela BHTRANS, das condições de uso ou manutenção estabelecidas pelo fabricante.	Custos de reparos que deixem de ser cobertos pela garantia.	BHTRANS
11	Ausência ou desconformidade de acessórios, manuais, chaves ou demais itens exigidos.	Impossibilidade de Recebimento Definitivo até regularização.	CONTRATADA
12	No caso de veículo elétrico, ausência ou incompatibilidade do carregador portátil fornecido.	Impossibilidade ou limitação da recarga do veículo e não atendimento integral do objeto.	CONTRATADA
13	Falha ou defeito do carregador portátil durante o respectivo período de garantia.	Indisponibilidade ou limitação temporária da recarga.	CONTRATADA / FABRICANTE, nos limites da garantia
14	Danos decorrentes de uso inadequado, acidente, sinistro ou intervenção não autorizada após o recebimento.	Danos ao veículo/equipamentos eventual perda da cobertura de garantia.	BHTRANS, quando decorrentes de fato sob sua responsabilidade